



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N°

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA n° 1808

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou e, eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1° - Fica denominada "**Rotatória REGINA CÉLIA RODRIGUES PEREIRA LEMES**", a rotatória construída no cruzamento das ruas Alcides Vilar e Travessa José Crispim de Castro, no bairro Jardim Josefina.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 10 de maio de 2007.


OTACÍLIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio da Secretaria Geral do Município e publicado no Paço Municipal aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e sete.


JOAQUIM ALVES JUNIOR
Secretário Geral do Município